

Lei Nº 687/68

Dá nova redação ao item "I" do artigo 2º da Lei Municipal nº 675, de 11 de julho de 1968, que cria a Fundação Municipal de Cultura e Esportes. — Fica o Sr. Juca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pora, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, — faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Elei Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º — O item "I" do artigo 2º da Lei Municipal nº 675, de 11 de julho de 1968, passa a ter a seguinte redação: — "I - Pela dotação orçamentária do Município, a Prefeitura Municipal fará constar de sua lei de meios, a seguinte dotação para o exercício de 1969 - 2% (dois por cento); b) - dotação para o exercício de 1970 - 3% (três por cento); c) - dotação para o exercício de 1971 inclusive em diante - 5% (cinco por cento). — Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 24 de setembro de 1968. —

Fernando Marques
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria do Expediente e publicada no Boletim Municipal, no mesmo dia.

Celso Augusto de Araújo
Secretário